

INTERESSADO: Luiz Affonso de Oliveira Meira

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Professor Instrutor da disciplina Ginástica Masculina, pela Escola Superior de Educação Física de Avaré

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 480/75, CTG; Aprov. em 13/2/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica o sr. Luiz Affonso de Oliveira Meira, como Professor Instrutor, da disciplina Ginástica Masculina, Departamento de baterias Profissionais.

2.Fundamentação: O indicado é graduado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo, com diploma registrado na USP. É também Técnico em Handebol pela mesma Escola. O interessado tem uma atividade muito intensa pois é professor do Ginásio Estadual de Tucuruvi, onde leciona segunda feira das 11 horas às 15 horas e meia; 3ª feira no mesmo horário, 4ª feira das 11 horas às 13,15 e na sexta-feira das 11 horas às 15,30. Às segundas, terças e sextas é professor de Educação Física, do Clube Náutico Mogiano das 19,10 às 21,10. Além disso é Oficial Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, colocado à disposição da USP onde é Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Organização e Aplicação Desportiva, na Escola do Educação Física. Pretende lecionar em Avaré, as quarta-feiras das 19 às ... 22,45 e às quinta-feiras das 8 às 11 horas da manhã e à noite das 20 às 23 horas.

Avaré dista de São Paulo mais de 200 km. Assim sendo, embora teoricamente haja compatibilidade de horário, não vemos como um professor de educação física pode aguentar esse ritmo de trabalho. Assim sendo nossa

II - CONCLUSÃO

É contrária a contratação do sr. Luiz Affonso de Oliveira Meira, como Professor Instrutor da disciplina Ginástica Masculina, pela Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 28 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, e Wlademir Pereira, Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1975

a) Cons. Luis Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente